



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Senhor Alencar Santana)

Apresentação: 29/11/2023 14:14:38.770 - MESA

REQ n.4133/2023

Requer a retirada da assinatura do Projeto de Lei Complementar nº 204/2020, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para permitir a contratação de pessoal selecionado em concurso público para instituição federal de ensino, homologado em data anterior à publicação da referida Lei Complementar, e a realização de concurso público e contratação de pessoal para instituição federal de ensino criada por lei a partir do ano de 2018.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 102, § 4º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada da minha assinatura do Projeto de Lei Complementar nº 204/2020, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para permitir a contratação de pessoal selecionado em concurso público para instituição federal de ensino, homologado em data anterior à publicação da referida Lei Complementar, e a realização de concurso público e contratação de pessoal para instituição federal de ensino criada por lei a partir do ano de 2018.

Sala das Sessões, em de novembro de 2023.

Deputado **ALENCAR SANTANA**

Deputado Federal



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230156316600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana e outros



* C D 2 3 0 1 5 6 3 1 6 6 0 0 *



Requerimento de Inclusão ou Retirada de Assinatura em Proposição de Iniciativa Individual (Do Sr. Alencar Santana)

Requer a retirada da assinatura do Projeto de Lei Complementar nº 204/2020, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para permitir a contratação de pessoal selecionado em concurso público para instituição federal de ensino, homologado em data anterior à publicação da referida Lei Complementar, e a realização de concurso público e contratação de pessoal para instituição federal de ensino criada por lei a partir do ano de 2018.

Assinaram eletronicamente o documento CD230156316600, nesta ordem:

- 1 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV *-(p_7800)
- 4 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

